



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, às: 05/11/19
Presidente

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº ___ DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Projeto de Lei “Fila Fácil” que possibilita a marcação de consultas online nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Luziânia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a marcação de consultas online nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Luziânia.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei, somente será possível nas Unidades Básicas de Saúde no qual o paciente já esteja cadastrado e identificado através do Programa Saúde da família.

Art. 3º Para efetivação da consulta agendada online, deverá o paciente apresentar no momento da consulta documento de identidade e cartão do Sistema Único do Saúde (SUS).

Parágrafo único. Em caso de cancelamento/remarcação da consulta por parte da Unidade de Saúde, o paciente deverá ser comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas por telefone ou outro meio idôneo.

Art. 4º A falta injustificada do paciente a qualquer consulta agendada implicará na perda do direito de realizar tal benefício pelos próximos 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As Unidades de Saúde deverão afixar em local visível a população, material indicativo sobre o conteúdo desta Lei, além do site para que o paciente possa marcar sua consulta.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, responsável no que couber, pela regularização desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 05 dia do mês de novembro de 2019.

Protocolo nº 1483
Data: 05/11/19



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A finalidade do projeto é fazer com que os munícipes tenham mais tranquilidade e conforto no agendamento da consulta de maneira simples sem precisar sair de casa reduzindo assim a quantidade de pessoas nas filas.

Muitas vezes há necessidade de sair cedo de casa, enfrentando frio e chuva ou mesmo deixando crianças para conseguir uma consulta. Assim, por meio da marcação eletrônica, ficará mais fácil para as pessoas organizarem seus trabalhos e cuidar da família.

Este Projeto também terá o intuito de coibir que as agendas de marcações de consultas fiquem a mercê de politicagem nos postos, algo corriqueiro que acontece neste município.

Sendo assim, conto desde já com apoio dos nobres colegas à presente iniciativa nesta Casa de Leis.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 05 dia do mês de novembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora